



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gerência de Fiscalização Judicial

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

JUÍZA DE DIREITO TITULAR EVELIN CAMPOS CERQUEIRA
JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL MARLON MARTINS MACHADO

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 22/2020, publicada no Diário da Justiça nº 6.602, pág. 139, de 27.05.2020, na qual destacou-se o período de 03 a 07.08.2020 para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível, Juizado Especial Cível – Fazenda Pública e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Cruzeiro do Sul.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Assim, após a análise do relatório correcional, restou constatada a existência de 29 (vinte e nove) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete (CEJUSC). Registre-se, ainda, a inexistência de processos conclusos ao Juiz Leigo, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Quanto aos processos alocados na Secretaria, observou-se a existência de diversos feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir para o bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, destacando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 12/08/2020, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0828309** e o código CRC **F3FB8A02**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA

DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Agosto de 2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
JUÍZA DE DIREITO TITULAR EVELIN CAMPOS CERQUEIRA
JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL MARLON MARTINS MACHADO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	22/2020
Período designado para correição:	03 a 07.08.2020
Processos em andamento:	-Juizado Especial Cível: 889 -Juizado Especial Cível – Fazenda Pública: 748 - CEJUSC: 59
Data do processo mais antigo:	-Juizado Especial Cível: 21/09/2010 (0006216-21.2010.8.01.0002 – Situação: Julgado) -Juizado Especial Cível - Fazenda Pública: 24/03/2009 (0001644-56.2009.8.01.0002– Situação: Em andamento) - CEJUSC : 17/11/2015 (0008750-59.2015.8.01.0002 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial do Juizado Especial Cível, do Juizado Especial Cível - Fazenda Pública e CEJUSC da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 05 de agosto de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. PROCESSOS VINCULADOS A MAGISTRADOS DIVERSOS DO JUIZ DE DIREITO TITULAR

1.1. Juizado Especial Cível

Magistrado do processo: Marlon Martins Machado (1)
0700572-41.2019.8.01.0002

Magistrado do processo: José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara (1)
0007487-21.2017.8.01.0002

1.2. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc

Magistrado do processo: Hugo Barbosa Torquato Ferreira (52)
0000006-13.2018.8.01.0021
0000024-03.2019.8.01.0020
0000024-37.2018.8.01.0020
0000046-58.2019.8.01.0021
0000095-36.2018.8.01.0021
0000117-97.2018.8.01.0020
0000264-17.2017.8.01.0002



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0000467-76.2017.8.01.0002
0000477-57.2016.8.01.0002
0000559-54.2017.8.01.0002
0000575-08.2017.8.01.0002
0000831-48.2017.8.01.0002
0000850-54.2017.8.01.0002
0001113-86.2017.8.01.0002
0001176-14.2017.8.01.0002
0001282-73.2017.8.01.0002
0001315-97.2016.8.01.0002
0002317-68.2017.8.01.0002
0002771-82.2016.8.01.0002
0002846-87.2017.8.01.0002
0002938-65.2017.8.01.0002
0002972-40.2017.8.01.0002
0003240-94.2017.8.01.0002
0003254-78.2017.8.01.0002
0003323-13.2017.8.01.0002
0003464-32.2017.8.01.0002
0003529-61.2016.8.01.0002
0003728-83.2016.8.01.0002
0003741-82.2016.8.01.0002
0003879-15.2017.8.01.0002
0003965-83.2017.8.01.0002
0003970-08.2017.8.01.0002
0003972-75.2017.8.01.0002
0004024-71.2017.8.01.0002
0004026-41.2017.8.01.0002
0004043-77.2017.8.01.0002
0004127-78.2017.8.01.0002
0004304-42.2017.8.01.0002
0004393-65.2017.8.01.0002
0004598-94.2017.8.01.0002
0004696-16.2016.8.01.0002
0004713-52.2016.8.01.0002
0005564-91.2016.8.01.0002
0006000-50.2016.8.01.0002
0006002-20.2016.8.01.0002
0006064-60.2016.8.01.0002
0006409-26.2016.8.01.0002
0008750-59.2015.8.01.0002
0009205-24.2015.8.01.0002
0700424-98.2017.8.01.0002
0700599-29.2016.8.01.0002
0701033-81.2017.8.01.0002



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação:

Ressalvada às exceções (impedimentos, suspeições (os quais precisam conter a tarja ‘magistrado impedido’) e afastamentos temporários), todos os processos devem ser vinculados ao magistrado titular ou responsável pela unidade judiciária.

2. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

2.1. Juizado Especial Cível

2.1.1. Juizado Especial Cível - Execução - Processos

a) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0702312-34.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000858-60.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700068-98.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700458-68.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700477-74.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700609-68.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0003573-80.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005240-96.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700189-29.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700478-59.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701457-89.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702452-68.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000951-57.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003576-64.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003974-74.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700069-83.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701334-57.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702404-46.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702941-76.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000244-55.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000637-48.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000699-20.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001017-03.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0001512-81.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001913-17.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002468-97.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003159-14.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003221-25.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003729-63.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003830-37.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003935-48.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004018-93.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700823-30.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701130-13.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

d) Ag. Expedição de Mandado - Intimação

Processo	Classe
0003333-86.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005567-75.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000435-71.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000616-04.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000773-79.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001874-83.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002295-44.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002870-81.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004029-25.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004905-14.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0006559-07.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0008745-37.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700216-80.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença

e) Ag. Expedição de Mandado - Penhora

Processo	Classe
0000105-69.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002016-53.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002279-22.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003568-53.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005157-80.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005283-67.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005311-98.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005453-39.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700341-77.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700563-45.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700860-57.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001222-66.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001910-28.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001922-08.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002129-41.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003203-33.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003437-78.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003757-31.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004106-34.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004928-91.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0006696-52.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700921-44.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701190-20.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701734-71.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

f) Ag. Expedição de Mandado – Remoção e Entrega

Processo	Classe
0005064-25.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700054-51.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0000841-58.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001082-95.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001270-59.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001316-77.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001340-08.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001847-66.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002877-39.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004250-42.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004520-66.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença

g) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700886-21.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença

2.1.2. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

a) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0000308-31.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700234-33.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702074-15.2019.8.01.0002	Petição

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000058-72.2019.8.01.0021	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000161-05.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002294-54.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005726-81.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000041-70.2018.8.01.0021	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000059-57.2019.8.01.0021	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000184-48.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000204-39.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000301-39.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000309-16.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000429-59.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000433-96.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000481-55.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001600-85.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004437-16.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005259-05.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005343-06.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005682-62.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005688-69.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0002552-64.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004721-24.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002779-25.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003656-91.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004242-31.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005578-07.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702753-15.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

d) Ag. Expedição de Mandado - Citação

Processo	Classe
0000858-26.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0001085-16.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0001093-90.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Expedição de Mandado – Intimação

Processo	Classe
0005426-27.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000976-02.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0001779-19.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002472-03.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

2.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública

2.2.1. Juizado da Fazenda Pública – Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0004600-64.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Cumprimento de RPV

Processo	Classe
0000738-17.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002157-72.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003130-61.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003156-93.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003756-46.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004752-78.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700040-67.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700238-07.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700257-13.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700262-35.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700263-20.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700264-05.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700265-87.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700351-29.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700357-65.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700374-04.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700551-65.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700596-69.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700645-13.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700675-19.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701054-86.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701094-05.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701135-35.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701214-48.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701223-10.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701297-64.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701417-73.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701487-90.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701488-75.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701489-60.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701490-45.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701491-30.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701492-15.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701494-82.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701495-67.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701496-52.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701497-37.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701528-57.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701529-42.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701530-27.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701550-18.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701551-03.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701552-85.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701558-92.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701559-77.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701560-62.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701620-35.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701621-20.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701623-87.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701656-77.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701767-95.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701866-31.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701867-16.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701869-83.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701870-68.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701895-18.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702060-31.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702091-51.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702102-17.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702272-86.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702294-47.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702762-11.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702763-93.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702817-59.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702866-37.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702879-02.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702903-30.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702912-89.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702915-44.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702920-66.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001122-14.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700298-77.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700391-40.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700884-17.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701221-40.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701243-64.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701398-67.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701553-70.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702857-41.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença

c) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0700819-56.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701099-61.2017.8.01.0002	Procedimento Comum
0002848-86.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

d) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000587-17.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível

e) Ag. Expedição de RPV ou Precatório

Processo	Classe
0701415-06.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003262-89.2016.8.01.0002	Procedimento Comum

f) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700278-57.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

g) BACENJUD – Bloquear Valor

Processo	Classe
0000053-84.2018.8.01.0021	Cumprimento de sentença
0004158-64.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700123-83.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700283-79.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700299-62.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700481-82.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700596-06.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700681-89.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700760-68.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700962-45.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700968-18.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701018-15.2017.8.01.0002	Procedimento Comum
0701070-74.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701194-57.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701212-78.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701214-82.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701447-45.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701546-15.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701547-97.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701655-29.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701748-89.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701772-20.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701773-05.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701795-63.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701796-48.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701799-03.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701800-85.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701846-74.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701876-12.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701877-94.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702035-86.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702110-91.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702182-78.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702183-63.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702328-22.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702500-95.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

2.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

2.3.1. CEJUSC – Justiça Comum – Processos

a) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0700003-45.2016.8.01.0002	Petição

b) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0701297-35.2016.8.01.0002	Petição

2.3.2. Juizado Especial Cível – Secretaria – Processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0001176-14.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002771-82.2016.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003464-32.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003879-15.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual

b) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0004397-05.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0006440-46.2016.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0701030-29.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual

c) Devolvido pelo Distribuidor

Processo	Classe
0700599-29.2016.8.01.0002	Petição

d) Processo a Redistribuir

Processo	Classe
0000006-13.2018.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000024-03.2019.8.01.0020	Reclamação Pré-processual
0000024-37.2018.8.01.0020	Reclamação Pré-processual
0000046-58.2019.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000095-36.2018.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000117-97.2018.8.01.0020	Reclamação Pré-processual

e) Processo entrado por Redistribuição

Processo	Classe
0000006-13.2018.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000024-03.2019.8.01.0020	Reclamação Pré-processual
0000024-37.2018.8.01.0020	Reclamação Pré-processual
0000046-58.2019.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000095-36.2018.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000117-97.2018.8.01.0020	Reclamação Pré-processual

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judicial no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas, causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

Por fim, ainda que no contexto de pandemia, e observando as restrições sanitárias à aglomeração de pessoas, o que impossibilita a realização de audiências na forma convencional, e que por consequência direta prejudica o fluxo normal da realização, esta Corregedoria mantém os dados de filas de audiências, não como ferramenta de cobrança das Unidades, mas apenas para que sejam utilizadas como parâmetro quando da normalização dos fluxos e procedimentos pós pandemia.

3. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

3.1. Juizado Especial Cível

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

3.3.1. CEJUSC – Justiça Comum – Processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0700428-72.2016.8.01.0002	Petição

3.3.2. Juizado Especial Cível – Secretaria – Processos

a) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0000850-54.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0000983-96.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0001543-38.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002240-59.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002269-12.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002317-68.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002378-26.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002396-47.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002402-54.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002412-98.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002414-68.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002446-73.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002938-65.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003240-94.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003323-13.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003653-10.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003691-22.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003965-83.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003970-08.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003972-75.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004024-71.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004026-41.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004043-77.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004127-78.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004304-42.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004358-08.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004393-65.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004598-94.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual

**4. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA)
POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS**

De acordo com o fluxo processual as unidades não apresentam processos pendentes de deliberação (projetos de decisão/sentença), por período superior a 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, os mandados não serão regularmente cobrados tendo em vista que conforme o Art. 4º da aludida portaria, em seu §5º aduz que “Não sendo possível a utilização dos meios de notificação e intimação descritos no parágrafo anterior, poderá o magistrado, em decisão fundamentada para os casos urgentes, se valer, excepcionalmente, da intimação pessoal por Oficial de Justiça”.

6. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA

6.1. Juizado Especial Cível

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

6.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública

Não existe petição com juntada pendente.

6.2. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

Não existe petição com juntada pendente.

7. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

7.1. Juizado Especial Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 05 de agosto de 2020, Juizado Especial Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de 121 (Cento e vinte e um) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

Processo	Classe
0700068-98.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700054-51.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700477-74.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700458-68.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0005427-07.2019.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0000858-26.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0004385-54.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000069-61.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005726-81.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000058-72.2019.8.01.0021	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702745-38.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005368-19.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000832-28.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002294-54.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004721-24.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000161-05.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000793-31.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702175-52.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000308-31.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000791-61.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001207-29.2020.8.01.0002	Carta de Ordem Cível
0702941-76.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700069-83.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700563-45.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003576-64.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003568-53.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005305-91.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003974-74.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000105-69.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005453-39.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701334-57.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700341-77.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702312-34.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005157-80.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004705-41.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700572-41.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002016-53.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702404-46.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000858-60.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004086-43.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003333-86.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

Processo	Classe
0701130-13.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701734-71.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702452-68.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700189-29.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0005240-96.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700478-59.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0001017-03.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0000861-78.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0000976-02.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001085-16.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0001093-90.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0002779-25.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004242-31.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005682-62.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000041-70.2018.8.01.0021	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001600-85.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005337-96.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702753-15.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000429-59.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000433-96.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000481-55.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000059-57.2019.8.01.0021	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005343-06.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005688-69.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000453-87.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003224-09.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005259-05.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004064-82.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004437-16.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000542-13.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000301-39.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000854-86.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000309-16.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000830-58.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000204-39.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000184-48.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000926-73.2020.8.01.0002	Carta de Ordem Cível
0002295-44.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003573-80.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0006559-07.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000773-79.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000435-71.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002870-81.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701457-89.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003830-37.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002877-39.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003757-31.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001270-59.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001874-83.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0008745-37.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003203-33.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700216-80.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003935-48.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004106-34.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001222-66.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002468-97.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003437-78.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001082-95.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003258-47.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000699-20.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001910-28.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001847-66.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000637-48.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001913-17.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004928-91.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000841-58.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000616-04.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001316-77.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001340-08.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001922-08.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003729-63.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004018-93.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700823-30.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000244-55.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005283-67.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002279-22.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004029-25.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002129-41.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700921-44.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004250-42.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença

7.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 05 de agosto de 2020, Juizado Especial Cível – Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de 28 (Vinte e oito) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

Processo	Classe
0000587-17.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700776-51.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700824-10.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700825-92.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700827-62.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700832-84.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700835-39.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700836-24.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700837-09.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700838-91.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700884-80.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700892-57.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700893-42.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700856-15.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004940-08.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700826-77.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000187-03.2020.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701618-65.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003723-66.2013.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública
0701039-93.2014.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0008532-31.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700278-57.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701891-78.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701996-55.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700368-60.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003860-72.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000053-84.2018.8.01.0021	Cumprimento de sentença
0702181-64.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença

7.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 05 de agosto de 2020, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de 40 (Quarenta) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +180 dias

Processo	Classe
0000024-37.2018.8.01.0020	Reclamação Pré-processual
0000024-03.2019.8.01.0020	Reclamação Pré-processual
0000095-36.2018.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000046-58.2019.8.01.0021	Reclamação Pré-processual

Processos em andamento sem movimentação +365 dias

Processo	Classe
0008750-59.2015.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0000477-57.2016.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0700599-29.2016.8.01.0002	Petição
0002771-82.2016.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003728-83.2016.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003741-82.2016.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0000264-17.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000559-54.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0000575-08.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0000850-54.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0001113-86.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0001176-14.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0001282-73.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0700424-98.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002317-68.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002846-87.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002938-65.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0002972-40.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003240-94.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003254-78.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003323-13.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0701033-81.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003464-32.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003879-15.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003965-83.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003970-08.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0003972-75.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004024-71.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004026-41.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004043-77.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004127-78.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004304-42.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004393-65.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0004598-94.2017.8.01.0002	Reclamação Pré-processual
0000117-97.2018.8.01.0020	Reclamação Pré-processual
0000006-13.2018.8.01.0021	Reclamação Pré-processual

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

8. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, e segundo o regramento exposto no Art. 2º que aduz que “Os prazos processuais e administrativos retornarão ao seu regular curso a partir de 04 de maio de 2020, **sendo vedada a designação de atos presenciais**”, fica flexibilizada a fiscalização da fila de audiências, tendo em vista as limitações físicas impostas pelo combate ao novo Coronavírus.

Importa mencionar que as Unidades poderão realizar Audiências por videoconferência, quando possível, devendo sempre atentar ao § 2º do artigo acima mencionado:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela serventia, após decisão fundamentada do magistrado.

9. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

10. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a *"prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância"*, depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

11. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas do Código de Normas dos Serviços Judiciais – Provimento nº 16/2016, operadas pelo Provimento nº 13/2020 de 05 de junho de 2020, que alterou o recebimento e a remessa das cartas precatórias e rogatórias pelas unidades judiciárias do Estado do Acre, uniformizando o procedimento no âmbito do Poder Judiciário estadual.

12. METAS NACIONAIS DO CNJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- **META 1/2020 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Importante registrar que, o Juizado Especial Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, na Meta 1 CNJ para o ano de 2020, alcançou nos **meses de janeiro a julho** 139,61% no índice de cumprimento geral, registrando em abril o excelente índice de 407,14% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta1/meta1_2020).

Registra-se ainda que, o Juizado Especial Cível – Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, na Meta 1 CNJ para o ano de 2020, alcançou nos **meses de janeiro a julho** 68,45% no índice de cumprimento geral, registrando em fevereiro o excelente índice de 275,00% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta1/meta1_2020).

- **META 2/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2017, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.**

Importante registrar que o Juizado Especial Cível alcançou nos **meses de janeiro a julho** índice de cumprimento de 111,03% para a Meta 2, cumprindo até o momento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Registra-se, ainda, que o Juizado Especial Cível – Fazenda Pública, alcançou nos **meses de janeiro a julho** índice de cumprimento de 109,62% para a Meta 2, cumprindo até o momento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta2/meta2_2020, o Juizado Especial Cível, bem como o Juizado Especial Cível – Fazenda Pública, da Comarca de Cruzeiro do Sul, vêm cumprindo a Meta 2/2020 CNJ.

O Juizado Especial Cível, no mês de **fevereiro de 2020**, e o Juizado Especial Cível – Fazenda Pública, nos meses de **março a julho de 2020**, não cumpriram a Meta 01/2020 CNJ, registrando índice aquém do ideal. Com isso, faz-se necessário que seja realizado plano interno de gestão para que os resultados apresentados nos meses seguintes do ano de 2020 sejam positivos. Impende registrar, que o não cumprimento da Meta 1, implica em aumento de acervo para a Meta 2 do ano seguinte, além de computar de forma negativa na pontuação do Tribunal para a obtenção de selos de qualidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que continuem empreendendo todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.

13. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Julho a Agosto)

Durante o período em que as Unidades foram correcionadas virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

Julgamento → 223

Juizado Especial Cível: 115

- Julho: 114

- Agosto: 01

Juizado Especial Cível – Fazenda Pública : 108



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Julho: 108
- Agosto: 00

CEJUSC: 00

- Julho: 00
- Agosto: 00

Decisão → 210

Juizado Especial Cível: 74

- Julho: 70
- Agosto: 04

Juizado Especial Cível – Fazenda Pública: 136

- Julho: 133
- Agosto: 03

CEJUSC: 00

- Julho: 00
- Agosto: 00

Despacho → 501

Juizado Especial Cível: 317

- Julho: 317
- Agosto: 00

Juizado Especial Cível – Fazenda Pública: 184

- Julho: 183
- Agosto: 01

CEJUSC: 00

- Julho: 00
- Agosto: 00

Audiências realizadas → o item se torna temporariamente prejudicado tendo em vista as observações contidas no item 8 do presente relatório.

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – FAZENDA PÚBLICA, CEJUSC E DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

A composição do quadro de servidores lotados no Juizado Especial Cível e no Juizado Especial Cível - Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:

Juizado Especial Cível e Fazenda Pública:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Thairine Stefani Bezerra Lima		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Arytana Guimarães Tavares		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Charlene Silva Costa	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Orsetti Gomes do Valle Filho	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Jardel Teixeira da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo dos Processos de Trabalho de Execução de Feitos do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública
Luiz Eduardo Marques Gomes	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Flávio André dos Santos Passos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Jorge Luiz de Almeida Rocha	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Arnóbio Souza Ribeiro	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Roquiline Silva Craveiro	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Claudia Bezerra de Araújo Magalhães	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Pedro Barroso Lucas		Colaborador/Conciliador	
Cleomilton da Cunha Azevedo Filho		Colaborador/Juiz Leigo	
Darlan da Matta de Souza		Colaborador/Juiz Leigo	
Artemisia Oliveira de Souza		À disposição do TJ/AC	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CEJUSC:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Alexson Bussons Miranda		Colaborador/Conciliador	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho de execução de feitos 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	3(três)...Conciliadores 4(quatro)Juizes Leigos

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Secretaria	1(um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho 3(três)...Técnico- Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores-mediadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA		
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	05
Estagiários	04	-
Conciliadores	03	01
Juizes Leigos	04	02
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)		
Supervisor Administrativo	01	-
Técnico – Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania	03	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conciliadores-mediadores	02	01
--------------------------	----	----

O quadro de servidores do Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível – Fazenda Pública não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 05 servidores efetivos, 04 estagiários, 02 Conciliadores e 01 Juiz Leigo e 01 Supervisor Administrativo, 03 Técnicos – Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania e 0 Conciliador-mediador no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

A composição do quadro de servidores lotados na **Diretoria do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul** é a seguinte:

DIREÇÃO DO FORO – DISTRIBUIDOR - DIREF			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Helena Maria Rebouças Guimarães	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor de Comarca nos processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul
Marcelo Barros Magalhães	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Supervisor Administrativo dos processos de trabalho de serviço social e psicologia – SESOP da Diretoria do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul
Francisco Mariano Lima de Barros	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo dos processos de Trabalho do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul
Lucimar Barbary Pedroza	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	

HELENA MARIA REBOUÇAS GUIMARÃES – DESIGNADA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, A PARTIR DE 17.2.2011 (PORTARIA Nº 799/2011).

FRANCISCO MARIANO LIMA DE BARROS – À DISPOSIÇÃO DO TRE – PERÍODO: 20/07 A 20/11/2020, COM OBJETIVO DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE PROCESSO ELEITORAL – SEI 0003806-44.2020.8.01.0000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIREÇÃO DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ronnen dos Santos Silva	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Gutemberg Pereira Chaves	Analista Judiciário/Contador	Efetivo	
Jaide Macson da Rocha	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Raimundo Nonato Francalino da Rocha	Técnico Judiciário/Técnico em Microinformática	Efetivo	
Nicodemos Rodrigues de Freitas		À Disposição do TJ/AC/IAPEN	
Luiz Gonzaga Rodrigues de Oliveira	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	

ESPAÇO SAÚDE – DIREÇÃO DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Cristiana Bezerra de Castro Mendes		À Disposição do TJ/AC – Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul	

CENTRO CULTURAL – DIREÇÃO DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
José Ramos da Silva	Agente de Segurança	Transitório	
Narcélio Flávio Siqueira de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
José Valber Farias de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

ARQUIVO/PROTOCOLO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Antônio Augusto Pereira de Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Evana Onofre Ferreira Garcia	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

PISCOSSOCIAL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Gerson da Cunha Mariobo	Analista Judiciário/ Psicólogo	Efetivo	
Hortencia Meiry Daiany Marciel Brito	Analista Judiciário/ Assistente Social	Efetivo	

CENTRAL DE MANDADOS – CEMAN			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Ivonilson da Silva Barros	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho da Central de Mandados da Diretoria do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul
Advanete Batista Guimarães	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Allan de Souza Gomes	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
Ana Maria Correa Nunes	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
Gilson José Lima da Silva	Oficial de Justiça	Efetivo	
José Maria Silva Machado	Oficial de Justiça	Efetivo	
Josédeson de Souza Freitas	Oficial de Justiça	Efetivo	
Juliane Sousa de Freitas Constantino	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
Richardson Lima de Brito	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	

IVONILSON DA SILVA BARROS – DESIGNADO PARA RESPONDER PELA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, A PARTIR DE 17.2.2011 (PORTARIA Nº 797/2011).

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares de Cruzeiro do Sul	1 (um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria. 5 (cinco).Servidores efetivos, preferencialmente com formação de Direito 2 (dois) ..Estagiários 2 (dois).....Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Contador) 4 (quatro)....Servidores efetivos (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança) 1 (um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2 (dois) ..Servidores efetivos 10 (dez)... Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) 2 (dois) ..Estagiários
Serviço Social e Psicologia	1 (um)Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho 2 (dois) ..Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) 2 (dois) ..Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social) 2 (dois) ..Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social)

DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria	01	01
Servidores efetivos	07	06 (01 servidor – Técnico Judiciário/Técnico Judiciário em Microinformática lotado na Secretaria de Administração – Direção do Foro, 01 Servidor – Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário lotado na Direção do Foro/Distribuidor – DIREF, 02 servidores lotados no Centro Cultural – Direção do Foro e 02 servidores lotados no Arquivo/Protocolo)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Estagiários	06	-
Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Contador)	02	01
Servidores efetivos (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança)	04	04 (03 lotados na Secretaria de Administração – Direção do Foro e 01 lotado no Centro Cultural – Direção do Foro)
Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	01	01
Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça)	10	08
Supervisor Administrativo para supervisão dos processos de trabalho (Serviço Social e Psicologia)	01	01
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia)	02	01
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)	02	01
Função de Confiança – Supervisor Administrativo dos processos de Trabalho do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul	-	01
À Disposição do TJ/AC/IAPEN	-	01
À Disposição do TJ/AC – Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul	-	01

O número de servidores lotados na Diretoria do Foro não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 01 Servidor Efetivo, 06 Estagiários, 01 Servidor Efetivo (Analista Judiciário – especialidade – Contador), 02 Servidores Efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça), 01 Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) e 01 Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social).

Destaca-se a existência de 01 Função de Confiança – Supervisor Administrativo dos processos de Trabalho do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul (na Direção do Foro – Distribuidor – DIREF), 01 à Disposição do TJ/AC/IAPEN (na Secretaria de Administração – Direção do Foro) e 01 à Disposição do TJ/AC – Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul (no Espaço Saúde – Direção do Foro), além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça